

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 127

Poder Executivo

Recife, sábado, 8 de julho de 2023

Governo monitora ocorrência de chuvas em todo o Estado

Secretarias e órgãos como Apac e Defesa Civil trabalham de forma integrada para evitar a ocorrência de situações de risco para a população pernambucana

A ocorrência de chuvas em regiões de Pernambuco está sendo monitorada por órgãos do Governo do Estado. Em um trabalho conjunto, com a participação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) e a secretaria-executiva de Proteção e Defesa Civil, o governo segue em atenção para evitar situações de risco à população nas cidades atingidas pelas chuvas. A Secretaria de Defesa Social informou que acompanha e mantém contato com as autoridades locais dos municípios para prestar todo o apoio técnico e suporte necessário.

Devido ao alto índice pluviométrico ocorrido ontem, a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil registrou 627 pessoas desalojadas em todo o Estado. Os municípios mais atingidos são: Água Preta, Belém de Maria, Camutanga, Jaboatão dos Guararapes e Joaquim Nabuco. Já em relação aos rios, os que já estão em cota de inundação são: Tapacurá, Capibaribe Mirim, Sirinhaém, Pannels e Jacuípe.

De acordo com a Apac, os maiores volumes de chuva acumulados em 24 horas em Pernambuco, monitorados até às 18h de ontem, foram registrados nos municípios de Jaboatão dos Guararapes e Itamaracá (139mm), Goiana (120mm), Recife (104mm), Xexéu (102mm), Palmares (100mm) e Moreno (97mm).

Com relação aos rios, foram emitidos sete avisos de inundação: Sirinhaém, em dois trechos - nos municípios de Barra de Guabiraba e Joaquim Nabuco; Rio Pannels, em Belém de Maria; Rio Capibaribe Mirim, em Itambé; Rio Tapacurá, em Vitória de Santo Antão, e para o Rio Jacuípe, no município de mesmo nome.

Também foram emitidos 12 avisos de alertas para os rios: Sirinhaém, em Gameleira; Rio Duas Unas, em Jaboatão dos Guararapes; Rio Jaboatão, no município de Moreno; Rio Amaraji, em Amaraji; Rio Capibaribe Mirim, em Timbaúba; Rio Sirigi, em Vicência; Rio Pirangi, em São Benedito do Sul; Rio Ipojuca, no município de Primavera; Rio Ipojuca, em Ipojuca; Rio Capibaribe, em São Lourenço da Mata; Rio

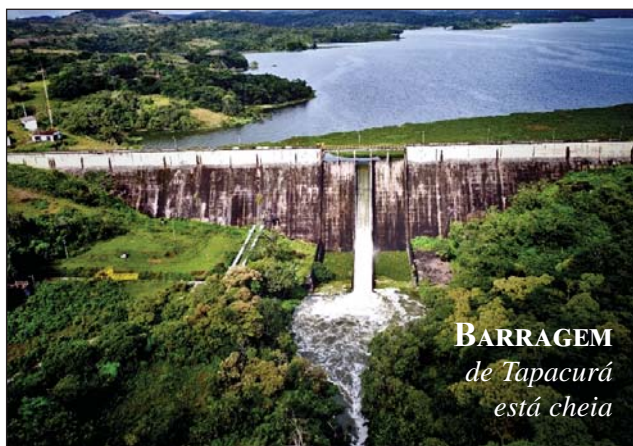


FOTO: ALUISIO MOREIRA

BARRAGEM de Tapacurá está cheia

Amaraji, em Ribeirão, e o Rio Jaboatão, no município de mesmo nome.

FINAL DE SEMANA

Para este final de semana, a Apac comunicou que o aviso meteorológico foi renovado devido aos volumes de chuva já acumulados, às condições de riscos apresentadas e pelo fato da previsão do tempo do órgão ainda indicar continuidade de chuva com intensidade moderada, porém em áreas isoladas para hoje e amanhã na Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata Norte e Sul.

No Agreste também há previsão de chuvas para o final de semana, porém com

menor intensidade. Já no Sertão, a previsão indica tempo nublado com pancadas de chuvas de forma isolada ao longo do dia com intensidade fraca a moderada no sábado e com intensidade fraca no domingo.

Segundo a Apac, é importante acompanhar as atualizações diárias referentes à previsão do tempo, níveis de rios e reservatórios publicadas no site oficial do órgão (www.apac.pe.gov.br) e na rede social Instagram (@apac_oficial). Fundamental também não compartilhar fotos, áudios e informações que não sejam oficiais, evitando assim o compartilhamento de notícias falsas.

Acúmulo de água nas barragens é considerado normal

A Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado vem monitorando o impacto que as chuvas registradas em Pernambuco desde maio estão gerando sobre as barragens. De acordo com o secretário Almir Cirilo, as chuvas estão gerando acumulação de água satisfatória nos mananciais. “Diferente de 2022, quando as chuvas foram concentradas num certo período de tempo e determinado espaço, causando muitos danos e perda de vidas, este ano, há uma distribuição mais uniforme das chuvas nas regiões do Estado e menos concentrada no que se refere ao tempo”, explicou o secretário.

Ainda de acordo com Almir Cirilo, diversos reservatórios acumularam água. A Barragem de Botafogo, por exemplo, que costumeiramente apresenta níveis baixos de acumulação, este ano está vertendo. Ela abastece a Região Metropolitana Norte.

Já a Região Metropolitana Sul conta com o abastecimento vindo de barragens que vertem todos os anos, como Pirapama – que é o caso também este ano. As barragens de Tapacurá e Goitá também estão cheias. Já Carpina chegou a um volume significativo, que não é comum. E esta é a principal barragem de controle de cheias do Capibaribe. Sendo Jucazinho a segunda. “Só que Jucazinho está com seu nível em 13%, o que é muito baixo. Isto nos permite prever que, este ano, a probabilidade de ocorrência de inundações no Capibaribe – que acontece quando todas as barragens estão cheias – está afastada, porque Jucazinho está praticamente seca”, esclareceu.

Na região Agreste, considerada a de menor disponibilidade hídrica per capita do Estado, a Barragem Tabocas verteu. Os reservatórios que ficam na cidade de Belo Jardim também estão cheios. Já no Sertão, onde as chuvas mais intensas ocorreram em períodos anteriores, há diversos reservatórios em colapso, o que, de acordo com o gestor, é próprio da má distribuição das precipitações nas regiões do estado. “Essa conjuntura de barragens cheias é positiva para o momento pós inverno e, nas outras regiões, onde elas não encheram, vamos contar com novas adutoras que estão sendo construídas e serão concluídas até o final deste ano. O governo está fazendo a sua parte e a natureza também está ajudando, enchendo os mananciais”, enfatizou Cirilo.

Um questionamento corriqueiro, quando o estado está com barragens cheias, é se esta condição pode alterar o esquema de abastecimento da Compesa, o que, segundo o secretário, não é algo simples de acontecer. “As barragens cheias garantem o abastecimento, mas não o fim dos rodízios. Ainda é preciso investir em infraestrutura hídrica para fazer a água chegar na casa das pessoas. As obras hídricas são caras e demandam tempo. E elas estão na pauta de prioridades do governo do estado e são fatores de negociação junto ao governo federal e órgãos financiadores”, finalizou.

Compesa interrompe fornecimento nos morros preventivamente

A Compesa acionou na noite de ontem o Protocolo de Segurança de Abastecimento de Água em áreas de morro devido ao grande volume de chuvas registrado nas últimas 24 horas em toda a Região Metropolitana

do Recife, que já ultrapassou mais de 100mm em algumas cidades. Como forma preventiva, a Companhia procedeu com o desligamento das unidades operacionais localizadas em áreas de morro e, consequentemente,

a suspensão do fornecimento de água não apenas nessas áreas, mas também em localidades planas que são atendidas pelos sistemas situados em pontos considerados de risco pela Defesa Civil dos municípios.

A decisão foi embasada no alerta vigente da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) e com a previsão de chuvas moderadas a fortes nesta noite. Por isso, para priorizar a segurança das pessoas, a Compesa adotou a sus-

penção do abastecimento em áreas do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Abreu e Lima e Camaragibe.

A retomada da distribuição de água acontecerá com a diminuição da chuva, mediante a avaliação técnica das redes

de abastecimento pelas equipes de manutenção da Compesa, que aponte não haver risco para a operação dos sistemas. A normalização do fornecimento de água ocorrerá de acordo com o calendário de cada área.

Especial para o Diário Oficial

Loiça: a arte que vem do barro

Técnica que inspirou o tema da 23ª edição da Fenearte, a loiça faz parte da tradição cultural de Pernambuco e que costuma ser levada para várias partes do país e do mundo

POR EDUARDA BARBOSA,
DA SECOM

É de mãos de loiceiros, moldando cuidadosamente o barro, que a arte dos povos originários passa por diversas gerações e se perpetua até os dias de hoje. Peças utilitárias feitas em barro, a loiça é uma técnica da manufatura, muito presente em cidades pernambucanas, que transforma o barro em panelas, moringas, copos e diversos utensílios, utilizados em cozinhas ou como peças decorativas. Os loiceiros, que produzem essa arte ancestral, são os grandes protagonistas da 23ª edição da Fenearte, aberta para todo o público até o dia 16 de julho, no Centro de Convenções de Pernambuco.

Pela primeira vez na Fenearte, a loiceira Maria Leonice da Silva Mota, mais conhecida como Leu, está feliz com seu estande no espaço da Alameda dos Mestres. “Sinto que vou fechar muitos negócios porque vejo bastante pessoas interessadas nas peças. Eu nem esperava que a feira era tudo isso tão grandioso, por isso estou aproveitando cada instante”, comemorou a artesã de 60 anos, que produz suas peças em um cantinho separado dentro da sua casa no Sítio Espinho Branco, em Altinho. “Faço uma panela de cada vez. E quem me compra a panela diz que faz diferença no sabor da comida, é bem mais saborosa”, ressaltou a loiceira.

A FENEARTE - Com o tema “Loiceiros de Pernambuco – Arte da Terra, Poesia das Mãos” e investimento de R\$ 8 milhões, a Fenearte abre seu espaço de 25 mil metros quadrados para apresentar a loiça aos mais de 300 mil visitantes aguardados. Entre seus corredores,

a arte ancestral é uma mostra decorativa para o público, que deve movimentar financeiramente mais de R\$ 40 milhões. Entre os mais de 5 mil expositores, do Brasil e do mundo, Maria das Neves Paiva, conhecida como Nevinha, veio de Itabaiana, na Paraíba, para também expor e comercializar sua produção de loiças.

A artesã tem um diferencial: sua cerâmica é preta, um segredo guardado a sete chaves. Hoje, suas peças estão em diversos estados do Nordeste e em uma rede de restaurantes na Inglaterra. “Participo da Fenearte há 8 anos e a feira dá essa oportunidade de mostrar meu trabalho para todo o mundo. Aqui eu fecho trabalho para o ano todo e vou produzindo no ateliê que tenho em casa”, contou a loiceira.

“ERRO DEU CERTO” - Há 50 anos trabalhando com loiça, Nevinha levou para Fenearte uma grande variedade de peças, como moquequeira, moringa, travessa, copinho, chaleira, além de luminárias e itens mais decorativos, todos em preto. “Há 15 anos que faço loiça preta, foi um erro de queima, mas que virou um acerto”, riu a artesã.

A família Gomes também marca presença na Fenearte com seus itens de loiça. As quatro filhas e o pai, da cidade de Tracunhaém, no interior de Pernambuco, participam da Fenearte há 13 anos. O estande da família estava bastante movimentado de clientes para conhecer, apreciar e comprar loiças. “Em todo o processo para uma peça grande ficar totalmente pronta, demora cerca de 15 dias. E a Fenearte fecha um grande volume de vendas para a gente ficar produzindo durante meses”, disse Áurea Gomes, uma das loiceiras da família.



FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM

MARIA DAS NEVES PAIVA,
a Nevinha, veio da Paraíba



FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM

ÁUREA GOMES
passa meses produzindo as peças que leva para a Fenearte



FOTOS: HESÍODO GÓES/SECOM

MARIA LEONICE DA SILVA MOTA
defende que a comida na loiça fica mais saborosa

Especial para o Diário Oficial

Artesanato, uma tradição que atravessa gerações

Além de movimentar a economia criativa no Estado, Fenearte reúne artesãos de várias idades, que aprenderam a arte com pais ou avós e ensinam para os filhos e netos

POR EDUARDA BARBOSA, DA SECOM

“**A**os sete anos comecei a fazer brinquedos de criança com meus pais. Depois, comecei a fazer artesanato de barro e hoje posso dizer que criei meus dez filhos através das minhas mãos. Todos eles sabem fazer arte e sete deles vivem do artesanato”. É assim que o mestre Luiz Antônio, aos 88 anos, morador do Alto do Moura, em Caruaru, se reconhece dentro da arte.

Junto ao seu filho Leonildo Nascimento, de 59 anos, seu Luiz Antônio está com um estande presente na 23ª edição da Fenearte e conta com orgulho das heranças que deixará para os filhos. “Meus filhos serão responsáveis pela minha criação. Sou feliz através da arte”, disse. Para Leonildo, a mensagem

do pai é prioridade. “Comecei ‘engatinhando’ no barro, há 50 anos. Hoje, cada um cria a sua peça e eu vou continuar”, contou Leonildo.

Para o mestre Luiz, a Fenearte é esse ambiente que reúne encontro de gerações e troca de ideias entre os artesãos. “Desde a primeira edição que eu venho. ‘A Fenearte para o artesão é uma felicidade porque nos encontramos com todos. A feira agrega para todos, todo mundo vende. Nossa cultura é forte’”, contou o mestre, que tem peças suas espalhadas por diversos países, como França, Japão, China, além de estados do Brasil.

Filha da reconhecida Ana das Carrancas, Maria de Ana, de 67 anos, não esconde a valorização que sua mãe, sua grande fonte de aprendizado, promoveu na arte pernambuca-

na. A famosa carranca começou ainda com a bisavó de Maria, depois passou para sua mãe e, hoje, Maria dá seguimento.

“Aprendi a fazer peças vendo minha mãe trabalhar, na nossa cidade de Petrolina, Sertão de Pernambuco. Se minha mãe estivesse viva, completaria 100 anos este ano e sou muito orgulhosa disso”, relatou Maria, ao acrescentar que toda a família cresceu com a renda obtida através da venda das carrancas. “Minha mãe era muito pobre e começou levando os artesanatos para vender na feira. Eu olhava e percebia que era dali que a família vivia. Depois de anos, Ana ficou tão conhecida que, em 2005, ganhou o título de Patrimônio Vivo de Pernambuco”, relatou Maria.

A artesã conta que sua mãe participou da Fenearte desde a primeira edição, até seu fa-

lecimento, em 2008. “Desde os primeiros anos de Fenearte eu a acompanhava na feira, eu era muito apegada a ela. A gente sempre teve o entendimento que a feira é uma grande vitrine para mostrar nosso trabalho. Tem ano que não sobra nada no estande, a gente fica segurando algumas peças para realmente o espaço não ficar vazio”, contou Maria de Ana.

A maior feira de artesanato da América Latina é também esse encontro de gerações. Diversos artesãos aproveitam a oportunidade para dividir um pouco das suas histórias, que celebram o artesanato. Esses artesãos, enquanto fazedores de cultura e agentes produtivos da economia, fortalecem seus antepassados e procuram criar em seus filhos um laço para a continuidade.

FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM



FOTOS: HESÍODO GÓES/SECOM



MARIA DE ANA, de 67 anos, levou adiante os ensinamentos da mãe, Ana das Carrancas

A FENEARTE

Data: De 5 de julho a 16 de julho

Local: Centro de Convenções de Pernambuco (Olinda)

Ingressos

Dia Inteira e meia

Hoje R\$ 16 e R\$ 8

Amanhã R\$ 16 e R\$ 8

Segunda (10/7) R\$ 12 e R\$ 6

Terça (11/7) R\$ 12 e R\$ 6

Quarta (12/7) R\$ 12 e R\$ 6

13 de julho (13/7) R\$ 12 e R\$ 6

14 de julho (14/7) R\$ 16 e R\$ 8

15 de julho (15/7) R\$ 16 e R\$ 8

16 de julho (16/7) R\$ 16 e R\$ 8

FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM



LUIZ ANTÔNIO, 88 anos, criou os dez filhos vendendo artesanatos de barro

Curiosidades sobre a arte da loiça

- Produzida desde os povos originários
- É utilitária, podendo ser utilizada na cozinha ou como peça decorativa
- Herança do português castiço, falado no Brasil colonial. Pode também ser chamada de louça
- É feita através do barro em um processo manual de modelagem com as mãos
- Pode ser feita em formatos para pratos, panelas,oringas, copos, potes, entre outros utensílios

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 54.982, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.107.000,00 em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.334.1022.3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - IPA			1.107.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.107.000,00
TOTAL			1.107.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		1.107.000,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes		1.107.000,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades		1.107.000,00
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		1.107.000,00
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE		1.107.000,00
1.7.1.1.50.0.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE		1.107.000,00
1.7.1.1.50.0.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE		1.107.000,00

DECRETO Nº 54.983, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.846.0441.5703 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			370.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	370.000,00
TOTAL			370.000,00

DECRETO Nº 54.984, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), são provenientes da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0501	150.000,00
TOTAL			150.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		
1.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes	150.000,00
1.9.0.0.00.0.0	- Outras Receitas Correntes	150.000,00
1.9.1.0.00.0.0	- Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00
1.9.1.1.00.0.0	- Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00
1.9.1.1.08.0.0	- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00
1.9.1.1.08.0.1	- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	150.000,00
1.9.1.1.08.0.1	- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	150.000,00

DECRETO Nº 54.985, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.321,98 em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco – FES/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco – FES/PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.321,98 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0704 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", no valor de R\$ 2.671.321,98 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		2.671.321,98
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0704	2.671.321,98
TOTAL		2.671.321,98

DECRETO Nº 54.986, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 163.500,00 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		
Atividade: 04.122.0452.4409 - Gestão das Atividades do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		163.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	163.500,00
TOTAL		163.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		
Atividade: 04.122.0452.4542 - Conservação do Patrimônio Público do IRH-PE		163.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	163.500,00
TOTAL		163.500,00

DECRETO Nº 54.987, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI		
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI		20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
TOTAL		20.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI		
Atividade: 04.126.1010.3365 - Governança e Disseminação do Uso de Dados para Informações Corporativas		20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
TOTAL		20.000,00

DECRETO Nº 54.988, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.152.736,13 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.152.736,13 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0706 - Transferência Especial da União" no valor de R\$ 2.152.736,13 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), provenientes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		2.152.736,13
4.4.90.00 - Investimentos	0706	2.152.736,13
TOTAL		2.152.736,13

DECRETO Nº 54.989, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 324.800,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de

reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito" no valor de R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade: 26.122.0451.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			324.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0752	324.800,00
TOTAL			324.800,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade: 26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado			324.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0752	324.800,00
TOTAL			324.800,00

DECRETO Nº 54.990, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), provenientes da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.544.0611.4116 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima			1.550.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0707	650.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0700	900.000,00
TOTAL			1.550.000,00

DECRETO Nº 54.991, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0440.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			130.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	130.000,00
TOTAL			130.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0440.4011 - Conservação do Patrimônio Público na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			8.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	8.000,00
Atividade: 18.544.0611.3894 - Implementação de Ações Integradas de Gestão e Operação do PISF/PE			90.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	90.000,00
Atividade: 18.846.0440.3617 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da APAC			20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	20.000,00
Atividade: 18.846.0440.3893 - Contribuições Patronais da APAC ao FUNAPREV			2.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	2.000,00
Op. Especial: 28.846.0440.3215 - Encargos Gerais da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	10.000,00
TOTAL			130.000,00

DECRETO Nº 54.992, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0706 - Transferência Especial da União", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa			150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0706	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 54.976, de 6 de julho de 2023, que redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica:

Onde se lê:

"VIX - 1 (uma) função de Gestor de Gestão Estratégica, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor da Setorial de Contabilidade."

Leia-se:

"IX - 1 (uma) função de Gestor de Gestão Estratégica, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor da Setorial de Contabilidade."

ERRATA

Na ementa do Decreto nº 54.505, de 24 de março de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

ONDE SE LÊ:

"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco."

LEIA-SE:

"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco."

ATOS DO DIA 7 DE JULHO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5038 - Exonerar **JULIANA DOS SANTOS GOMES** do cargo em comissão de Coordenadora Regional do Núcleo de Apoio às Famílias das Crianças Com Microcefalia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Nº 5039 - Exonerar **NÁDIA BATISTA SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora Regional do Sertão Central, símbolo CAA-2, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Nº 5040 - Nomear **MARIA CRISTINA BARROS DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Regional do Sertão Central, símbolo CAA-2, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Nº 5041 - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 36.107, de 20 de janeiro de 2011, e alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 54.588, de 15 de abril de 2023, para compor a Comissão Técnica de Busca, como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **NOEMIA CARNEIRO DE ARAÚJO RESENDE**, em substituição a **CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE**, e como representante da Estação Observatório de Recursos Humanos em Saúde, do Cnpq - Fundação Oswaldo Cruz, **ALETHEIA SOARES SAMPAIO**, em substituição a **MARIA DA PENHA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Nº 5042 - Designar **JOSÉ ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 10.022-6, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Gerência de Orçamentos e Finanças, da referida Agência, no período de 17 de julho a 18 de agosto de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares e licença TRE.

Nº 5043 - Designar **ANDRÉ DE SOUZA FONSECA**, Secretário Executivo de Políticas Urbanas e Habitação, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 10 a 14 de julho de 2023, durante a ausência de sua titular.

Nº 5044 - Designar **ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO**, matrícula nº. 184.084-3, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 13 a 18 de julho de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº 1898 - Nomear **JULIANA DOS SANTOS GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2868 - Designar **MARIANA NEIDE DO CARMO SILVA**, Assistente do Gabinete, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Diretoria de Monitoramento e Gestão Estratégica, da referida Secretaria, no período de 01 de março a 28 de maio de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 2 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4410 - Exonerar **JULIANA DOS SANTOS GOMES** do cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 24 de março de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 2 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4460 - Exonerar **MARIANA NEIDE DO CARMO SILVA** do cargo em comissão de Assistente do Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de maio de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 5 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4496 - Exonerar **JULIANA CAU DURANTE** do cargo em comissão de Diretora de Monitoramento e Gestão Estratégica, símbolo DAS2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de maio de 2023.

Nº 4497 - Nomear **MARIANA NEIDE DO CARMO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Monitoramento e Gestão Estratégica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de maio de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4796 - Exonerar **BRUNA SANTOS DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 06 de junho de 2023.

Nº 4797 - Nomear **BARBARA NANCY COSTA VALENÇA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 17 de junho de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4932 - Designar **DAYANA DE MOURA BORGES**, Procuradora do Estado, matrícula nº 415.976-4, para responder pelo expediente da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 26 de junho a 26 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SEINFRA Nº 48 DO DIA 07 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15 de fevereiro de 2007, **RESOLVEM**:

Definir valores a que farão jus, a título de diárias, os servidores do DETRAN/PE subordinados à Diretoria de Trânsito - DT, que estarão de serviços durante a campanha de ordem pública e defesa da vida, denominada **OPERAÇÃO SEMANA SANTA**, no período de **01/04/2023 a 31/05/2023**, inclusive, no seu apoio operacional/logístico, diuturna e ininterruptamente, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, visando ao incremento de segurança pública em todo o Estado, prioritariamente nas vias públicas do Estado, incluindo o litoral, nos seus entornos e nas vias de acessos, inclusive, cujos pagamentos se darão da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Agente da Autoridade de Trânsito, Assistentes e Analistas subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PE.	180,00

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PORTARIA SAD Nº 2.990 DO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 0007307-83.2023.8.17.2480; **RESOLVE**:

Art. 1º Deferir o pedido de final de fila da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Professor – Disciplina: Matemática – GRE: AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU – Polo: Cupira, Panelas, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 35, de 13 de abril de 2023, da Secretaria de Educação e Esportes, que solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Classificação Geral	Nome
5º	CICERA DE OLIVEIRA LUNA

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 2.991-Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/06/2023 (38185208), e Nota Técnica nº 877/2023 - GGAJU (38418210):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000828/2023-52	364.406-5	Erico Oliveira da Costa	Policia Penal	Secretaria Executiva de Ressocialização	04 (quatro) plantões de 24 (vinte e quatro) horas por mês, sendo condicionante que o servidor efetivamente cumpra 01 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 2.992-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 29/06/2023, documento SEI nº 35354262 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 875/2023 - GGAJU/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000458/2023-53	379.973-5	Danielly Silva de Sousa	Professor	SEE	14 (quatorze) horas-aula diurnas semanais.

Nº 2.993-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/06/2023 (38018924), e Nota Técnica nº 874/2023 - GGAJU (38405344):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000821/2023-31	4465-2	Edila Cristina dos Santos	Assistente de Trânsito	DETRAN	10 (dez) horas semanais

Nº 2.994-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/07/2023, documento SEI nº 38345714 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 881/2023 - GGAJU/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000867/2023-50	279.621-0	Jennifer Belarmino da Silva	Assistente em Gestão Ambiental	CPRH	15 (quinze) horas semanais.

Luciana Oliveiras Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 264-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001363/2022-45 (34536279) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 032, de 22/03/2023 (34566179), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex - militar HERBERTH GUEDES DE MOURA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 15211-0, ocorrida em 09/02/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte igual, **na fração de 1/2 (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **HENDERSON SILVA GUEDES DE MOURA** e **HERYSTON SILVA GUEDES DE MOURA**, filhos;

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **ELAINE CRISTINA DE PAULA SILVA**, eis que não figura como dependente do ex - servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 0342/2023 da Procuradoria Consultiva** (38256265), **RESOLVE**:

Nº 265-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000008/2023-03 (36449471), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 104/2023, de 30/05/2023 (36992943), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por morte acidental fora de serviço do ex-militar YASSER YOUSSEF BATISTA CORDEIRO, Cabo BM, matrícula nº 711.098-7, ocorrida em 26/12/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **PAULA INGRID VIEIRA LIMA CORDEIRO**, **MARINA LIMA CORDEIRO** e **MARIA FERNANDA GOMES CORDEIRO**, respectivamente, viúva e filhas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 401 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Governadora, de **CLARISSA MARTINS MAMEDE**, da Secretaria da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Fortaleza – CE, no dia 05 de maio de 2023.

Nº 402 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Controladoria-Geral do Estado, de **RICARDO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO**, da referida Secretária, para participar do Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste, na cidade de Salvador – BA, no dia 08 de agosto de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

COMUNICAÇÃO

Secretário: **Rodolfo Costa Pinto**

Portaria Nº 11/2023

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições, **RESOLVE**: I - Designar o servidor ALLAN DE VASCONCELOS, Matrícula nº 460.436-9, como Gestor de Telemática da Secretaria de Comunicação com as atribuições descritas no artigo 5º do Decreto Estadual nº42.907, de 13 de abril de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023

Rodolfo Costa Pinto
Secretário de Comunicação

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e em atendimento aos artigos 9º e 22 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a atualização das diretrizes a serem observadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, no tocante ao Projeto de Adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), na forma estabelecida no anexo único desta, disponível no endereço eletrônico <https://www.scge.pe.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SCGE nº 1, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET - Secretária da Controladoria-Geral de Pernambuco

CULTURA

Secretário: **Silvério Leal Pessoa**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA PRODUÇÃO DE EDITORAS PERNAMBUCANAS
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Alterar o item 13 - Cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA PRODUÇÃO DE EDITORAS PERNAMBUCANAS. O novo cronograma estará disponível no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço <https://www.mapacultural.pe.gov.br>. Recife, 07 de julho de 2023. Silvério Leal Pessoa. Secretário de Cultura

DEFESA SOCIAL

Secretária: **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3815 – Designar o Agente de Polícia **Pedro Colaço Bittencourt**, mat. nº 387151-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 41ª Circ. – Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o **Agente de Polícia Roberto Dominguez Garcia**, mat. nº 399699-9, **com efeito retroativo ao dia 31/07/2023**.

Nº 3816 – Designar o Agente de Polícia **Roberto Dominguez Garcia**, mat. nº 399699-9, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 41ª Circ. – Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 31/07/2023**.

Nº 3817 – Designar o Escrivão de Polícia **Marco Aurélio Feijó Ferrucio da Gama**, mat. nº 319802-2, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 106ª Circ. – São Bento do Una, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 29/06/2023**.

Nº 3818 – Dispensar o Agente de Polícia **José Adriano Lopes de Almeida**, mat. nº 399796-0 da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 92ª Circ. - Bonito, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 28/06/2023**.

Nº 3819 – Designar o Agente de Polícia **Reginaldo Gomes de Lima Neto**, mat. nº 399851-7, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 92ª Circ. - Bonito, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 29/06/2023**.

Nº 3820 – Designar o Comissário de Polícia **José Joaquim de Melo Neto**, mat. nº 159961-5, para responder pelo Setor de Investigação, da DP da 101ª Circ. - Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu titular, o Comissário de Polícia **José Faustino de Almeida Neto**, mat. nº 221217-0, **no período de 03/07 a 01/08/2023**.

Nº 3821 – Dispensar o CAP QOA BM **Glauco Vasconcelos Ferreira**, mat. nº 9501290, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/07/2023**.

Nº 3822 – Designar o MAJ QOA BM **Ademir Porfirio Bezerra**, mat. nº 9407324, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/07/2023**.

Nº 3823 – Atribuir a Perita Papiloscopista **Adriana Silva Campos de Medeiros**, mat. nº 3136507, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerencia Geral de Infraestrutura/SDS.

Nº 3824 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, a contar de **01 de junho de 2023**: CB/1172549/GLAYBSON JOSE INACIO/BPRP; CB/1173936/APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO/18º BPM; 3º SGT/1204890/MARCELO BATISTA DA SILVA/DIP.

Nº 3825– Dispensar o 2º Tenente PM **Fabio Lima Oliveira Dias**, mat. nº 1125176, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da CIATUR, da PMPE/SDS, a contar de **05 de Junho de 2023**.

Nº 3826– Dispensar o 3º Sargento PM **Pedro Rogerio Pinheiro da Silva**, mat. nº 1084461, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da CIATUR, da PMPE/SDS, a contar de **12 de junho de 2023**.

Nº 3827– Dispensar a 3º Sargento PM **Liliane Moraes Arruda**, mat. nº 1084704, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 22º BPM, da PMPE/SDS, a contar de **16 de junho de 2023**.

Nº 3828– Dispensar o 2º Sargento PM **Geraldo Gomes da Silva Junior**, mat. nº 1063952, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da DIP, da PMPE/SDS, a contar de **01 de junho de 2023**.

Nº 3829 – Designar o Tenente Coronel PM **Josivaldo Bezerra de Moura**, mat. nº 9402071, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER I, da PMPE/SDS, a contar de **01 de junho de 2023**.

Nº 3830 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, a contar de **01 de junho** de 2023: ST/9503714/JOILDO DA SILVA MACIEL/DF; 3º SGT/1139916/THIAGO ALVES DA SILVA/DPO.

Nº 3831 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, a contar de **1º de Junho** de 2023: CB/1131362/FILIFE DE SA AZEVEDO/DF; 1º TEN/1063120/KAROLINE DE MOURA RAMOS/BPRP; 3º SGT/1110306/FREDY DANTAS DE SOUZA LIMA/18º BPM; 2º SGT/1063952/GERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR/DIP.

Nº 3832 – Designar a 1º Tenente PM **Nathalia de Arruda Pereira**, mat. nº 1046187, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da CIATUR, da PMPE/SDS, a contar de **05 de Junho de 2023**.

Nº 3833 – Designar o 1º Sargento PM **Othon Luiz da Silva Farias**, mat. nº 1063642, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da CIATUR, da PMPE/SDS, a contar de **12 de Junho de 2023**.

Nº 3834 – Designar o 3º Sargento PM **Erik Honorio da Silva**, mat. nº 1032631, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da DIP, da PMPE/SDS, a contar de **01 de Junho de 2023**.

Nº 3835 – Designar o Agente de Polícia **Marcos Paulo de Oliveira**, mat. nº 273536-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Luana Rodrigues de Oliveira**, mat. nº 399638-7, **a contar de 20/06/2023**.

Nº 3836 – Dispensar o Agente de Polícia **Milton Ricardo Brito de Oliveira**, mat. nº 385450-7, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GABPCP, **a contar de 03/07/2023**.

Nº 3837 – Atribuir ao Agente de Polícia **Milton Ricardo Brito de Oliveira**, mat. nº 385450-7, a Gratificação de Operações Especiais da Polícia Civil 2, símbolo GOE-2, do Comando de Operações e Recursos Especiais, do GABPCPE, **a contar de 03/07/2023**.

Nº 3838 – Designar o Escrivão de Polícia **Peterson Horácio da Silva**, mat. nº 319658-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **ficando dispensada** a Escrivã de Polícia **Aline Vicente dos Prazeres**, mat. nº 350935-4, **a contar de 13/06/2023**.

Nº 3839 – Designar o Agente de Polícia **Antônio Carlos de Andrade Maranhão**, mat. nº 272923-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição - Triunfo, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença prêmio e férias do seu titular, o Agente de Polícia **Ronaldo Inácio dos Santos**, mat. nº 221196-3, **no período de 01/07 a 30/08/2023**.

Nº 3840 – Designar o Agente de Polícia **Ricardo Rodrigo Batista Figueiredo**, mat. nº 296882-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Sylmara Fardim Siqueira Speranza Ferreira e Silva**, mat. nº 387746-9, **a contar de 01/07/2023**.

Nº 3841 – Designar o Agente de Polícia **Nilson Gomes da Silva**, mat. nº 399811-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 19/06/2023**.

Nº 3842 – Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Carvalho Freitas da Silva**, mat. nº 220825-3, da Função Gratificada de Apoio 3, Símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GABPCP, **a contar de 03/07/2023**.

Nº 3843 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Carvalho Freitas da Silva**, mat. nº 220825-3, para Função Gratificada de Supervisão 1, Símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GABPCP, **a contar de 03/07/2023**.

Nº 3844 – Designar o Escrivão de Polícia **Diego Rafael Gonzaga de Lima**, mat. nº 2968622, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Iburá, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Felipe Afonso Ferreira**, mat. nº 3200132.

Nº 3845 – Designar o Comissário de Polícia **Felipe Afonso Ferreira**, mat. nº 3200132, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Iburá, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Leonardo José Gonçalves**, mat. nº 3506665.

Nº 3846 – Designar o Comissário de Polícia **Emerson Batista dos Santos**, mat. nº 3196739, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01/06 a 27/11/2023**, em razão das férias e licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Valter José dos Santos**, mat. nº 2085860.

Nº 3847 – Designar o Comissário de Polícia **Genyston da Silva Brasileiro**, mat. nº 2731002, para responder pelo expediente na Divisão de Elaboração de Portarias, da UNIMOPE/DIRH, **no período de 24/07/23 a 22/08/23**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Wilckson Antônio Cantarelli de Carvalho**, mat. nº 2211793.

Nº 3848 – Excluir na Portaria/SDS nº 2698, publicada no DOE nº 088, DE 13/05/2023, o nome do Capitão PM **Marcio Mario Medeiros de Oliveira**, mat. nº 9304673, referente a designação da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da EMG, da PMPE-SDS.

Nº 3849 – Designar o Escrivão de Polícia **Afrânio dos Santos**, mat. nº 319728-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 191ª Circunscrição - Carnaubeira da Penha, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 16/06/2023.

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 3850 – Autorizar o afastamento do Estado, do Segundo Sargento PM **Flávio Augusto Ribeiro**, para, em Brasília-DF, **no período de 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 117, DE 23/06/2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3615 – Designar a Agente de Polícia **Débora Walkiria Cruz Angelim Vasco**, mat. nº 3201520, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, da Divisão de Projetos e Compras, da GIITB/SUBCG/BABPCPE, durante a licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia **Gabriela Lira Gusmão**, mat. nº 3868478, no período de 01/06 a 30/07/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 108, DE 10/06/2023.

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3323 – Designar a Escrivã de Polícia **Francine Freire Florindo de Lima Dantas**, mat. nº 320673-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 17ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Arcoverde, do DPMUL, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 325/DGP2, 04 de julho de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I – Agregar Cb Mat. 1178261 - Bruno Anderson Campos de Souza a contar de 15/02/23, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde, por período superior a um ano ininterrupto, conforme o Of. nº 75/23- GTA; II – A DGP para providências; para efeito de alteração o militar passa à condição de adido a DGP; III – A OME para que cientifique o militar, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM,** Comandante Geral.

Nº 326-DGP2, 04 de julho de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I – Agregar Sd PM Mat. 1100599 JAIRO CHARLY SILVA DO NASCIMENTO a contar de 11/05/2023, por se encontrar de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme o Of. nº 1003/23- 13ºBPM; II – A DGP para providências, para efeito de alteração, o militar passa à condição de adido ao 13ºBPM; III – A OME para que cientifique o militar, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM,** Comandante Geral.

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Alves**

PORTARIA SEDUH Nº 027 DE 07 de JULHO DE 2023

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Decreto estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023 (Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI), e a necessidade de prover a instituição de mecanismos direcionados ao fortalecimento da ética, dos controles internos e de prevenção, identificação e combate à fraude, à corrupção, irregularidades e outros atos ilícitos:
RESOLVE:

Art 1º Designar, conforme disposto no Decreto 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, em seu art. 6º, os seguintes servidores para compor a comissão responsável pela elaboração e implantação do plano de integridade no órgão:

I – Francisco Carlos de Sena Junior, na condição de Presidente - Matrícula nº 460.055-0

II - Fabiana Ferreira de Melo Mendonça, na condição de Membro - Matrícula nº 461.005-9

III - Rodrigo Diego Diniz Souto, Membro - na condição de Membro - Matrícula nº 455.817-0

Art. 2º A comissão terá como objetivo a formulação e implantação de plano de integridade, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente probro, contribuindo para a melhoria da gestão e aperfeiçoamento da atuação desta SEDUH, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, detecção e tratamento aos riscos de integridade.

Art. 3º A comissão poderá solicitar informações às unidades desta SEDUH e a seus integrantes, para subsidiar a execução dos trabalhos.
Art. 4º A implantação do plano de integridade e mecanismos sugeridos por esta comissão serão efetivados após apreciação e chancela da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e publicados em Portaria específica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Benevides de Pinho Nunes - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE/GGPE DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023.
RESOLVE:

Nº 2951- Dispensar NOEMIA FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO, mat. 261.925-3, da função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, da Gerência de Políticas Educacionais Anos Finais Fundamental - GEPAF/GGEAF/SEDE, a partir de 01.07.2023. 1400004131.000028/2023-94.

Nº 2952- Designar JAELSON DANTAS DE ALMEIDA, mat. 173.279-0, para a função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, da Gerência de Políticas Educacionais Anos Finais Fundamental - GEPAF/GGEAF/SEDE, a partir de 01.07.2023. 1400004131.000028/2023-94.

Nº 2953- Remover WAGNER REGUEIRA ALVES EBLING. Prof. LPE, II, A, mat. 303.246-9, para o Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS/ SUASE/SEAF, com 200 h/a mensais, a partir de 29.06.2023. 1400004661.000169/2022-38.

Retificar a Portaria nº 2911 de 05.07.2023, referente a SANDRA CARMEM MENEZES DA MOTA GODOY, mat. 194.296-4. Onde se lê: a partir de 26.04.2023; Leia-se: a partir de 01.03.2023. 1400005546.000066/2023-38.

PORTARIA SEE Nº 2954 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 37.824 de 31.01.2012, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **TALITA GISELLY DOS SANTOS SOUZA**, mat. 395.914-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM SENADOR JOÃO CLEOFAS DE OLIVEIRA, Integral de 45 h/a, Vitória, GRE Vitória, com 200h/a mensais , atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 03 de Abril de 2023. (SEI: 1400005403.000027/2023-65)

PORTARIA SEE Nº 2955 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ da respectiva Gerência Regional de Educação:

Gerência Regional Sertão do Moxotó - Ipamena - Arcoverde - CNPJ 10.542.071/0009-70
1º Ordenador - Luvia Bezerra Silva - CPF 880.733.944-72
2º Ordenador - Mário Helder de Siqueira - CPF 053.171.894-89
Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul - CNPJ 10.572.071/0018-60
1º Ordenadora - Daniela Maria Lins Barros - CPF 513. 999.464-04
2º Ordenadora - Eda Maria André Cabral - CPF 901.747.634-68
Gerência Regional de Educação Sertão Central - CNPJ 10.572.071/0013-56
1º Ordenadora - Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz - CPF 020.537.384-48
2º Ordenadora - Maria de Fátima Martins - CPF 418.689.514-72
Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe Limoeiro - CNPJ 10.572.071/0004-65
1º Ordenadora - Ana Maria Xavier de Melo Santos - CPF 232.616.174-20
2º Ordenador - Iracema Dantas dos Santos Alves - CPF 502.732.804-49
Gerência Regional de Educação - Agreste Meridional - CNPJ 10.572.071/0002-01
1º Ordenador - Antônio Xisto Vilela - CPF 410.068.794-04
2º Ordenador - Edvania Gomes Leite - CPF 513.529.904-15
Gerência Regional de Educação – Recife Sul – CNPJ 10.572.071/0008-99
1º Ordenador – Viviane da Silva Gomes – CPF 333.026.344-04
2º Ordenador – Maria Elisabete Coelho de Oliveira – CPF 180.784.354-87
Gerência Regional de Educação – Sertão do Alto Pajeú – CNPJ 10.572.071/0003-84

1º Ordenador – Israel Alves da Silveira – CPF 020.090.984-39
2º Ordenador – Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabelo – CPF 579.284.874-20
Gerência Regional de Educação – Metropolitana Norte – CNPJ 10.572.071/0017-80
1º Ordenador – Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra – CPF 321.521.324-91
2º Ordenador – Rhayssa Ferreira de Lima – CPF 079.871.134-50
Gerência Regional de Educação – Agreste Centro Norte – CNPJ 10.572.071/0014-37
1º Ordenador – Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza – CPF 370.047.434-20
2º Ordenador – Ana Luiza de Lima Alves – CPF 034.506.404-61
Gerência Regional de Educação – Sertão do Submédio São Francisco – CNPJ 10.572.071/0010-03
1º Ordenador – Silma Diniz Bezerra – CPF 027.757.204-55
2º Ordenador – Sideley Edson Novaes – CPF 984.049.114-87

II - Determina que a movimentação de qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 2956 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 061/2023-CES, de 28/06/2023**, que aprova a renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), com alteração da Matriz Curricular, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº11.464.153/0001-06, localizada na Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55150-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turma, 01 (uma) turma por semestre pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir de 11 de novembro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 2957 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 062/2023-CEB, de 28/06/2023**, que aprova o **recredenciamento do CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim** para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de oito anos com as seguintes alterações:

- Mudança de denominação da mantenedora, de Amorim Cursos Profissionalizantes para Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda.;
- Mudança de manutenção da Matriz - Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., **CNPJ nº 11.233.879/0001-38**, para a Filial - Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., **CNPJ nº 11.233.879/0002-19**; e
- Atualização do endereço de funcionamento: Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174, Anexo 75 e Anexo 259, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55602-635.

O prazo de oito anos será contado a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 2958 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 063/2023-CES, de 05/07/2023**, que aprova a renovação do **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática**, com a **alteração da Matriz Curricular**, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco pelo Parecer CEE/PE nº 078/2021– CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na rua Sebastião Juventino s/n – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54510-110, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01 de dezembro de 2021. Justifique-se a redução do prazo máximo de reconhecimento do Curso, nos termos do art. 36, da Resolução CEE/PE nº 1, de 03.07.2017, para que a Aedecca demonstre as adequações no Projeto Pedagógico do Curso e nos laboratórios.

PORTARIA SEE Nº 2959 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 064/2023-CEB, de 05/07/2023**, que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Agropecuária**, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Unidade de Garanhuns, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, CEP nº 55293-310, mantida pela Fundação Bradesco, CNPJ nº 60.701.521/0067-24, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 096/2016 -CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4627/2016 no DOE de 30/09/2016. A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/11 2022.

PORTARIA SEE Nº 2960 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 065/2023-CES, de 05/07/2023**, que aprova autorização a **renovação do Reconhecimento do Curso de Administração**, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 078/2021– CES, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na rua Sebastião Juventino s/n – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP nº 54510-110, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de até 50 (cinquenta) estudantes, respeitando as condições referidas neste relatório e documentos enviados pela Instituição, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 09/07/2022.

Justifique-se a redução do prazo máximo de reconhecimento do Curso, nos termos do art. 36, da Resolução CEE/PE nº 1, de 03.07.2017, para que a Aedecca demonstre as adequações no laboratório, no acolhimento de neurodiversos e elabore planos de ação para melhoria nos indicadores de desempenho do Curso.

PORTARIA SEE Nº 2961 DE 07 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 066/2023-CES, de 05/07/2023**, que aprova autorização do **Curso Superior de Tecnologia em Logística**, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 078/2021– CES, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na rua Sebastião Juventino s/n – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500.000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de até 50 (cinquenta) estudantes, respeitando as condições referidas neste Parecer.

PORTARIA SEE Nº 2962 DE 07 DE JULHODE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 067/2023-CES, de 05/07/2023**, que aprova o credenciamento institucional em vigor, por força do Parecer nº 121/2017-CES de 13.11.2017, deste Conselho Estadual de Educação CEE/PE, publicado no DOE de 30/11/2017 pela Portaria SEE nº 10.251/2017, de 29/11/2017, fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito, mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), por suas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 11.224.920/0001-00, autorizando-se a oferta do **Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em nível de especialização em Direito Penal e Processo Penal**, na modalidade presencial, obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste parecer, com 40 vagas, em horário integral com funcionamento na Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55290-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), arquivando-se uma de suas vias, para os efeitos legais.

PORTARIA SEE Nº 2963 DE 07 DE JULHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 01/2013 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância, oferta Semipresencial, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial, do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública, através dos EDITAIS, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância e na Oferta Semipresencial da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial das Escolas Técnicas Estaduais, consonantes com a relação descrita nos editais anexos.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional:

Nome	Cargo	Matricula
Ana Cristina Cerqueira Dias	Secretária Executiva de Educação Profissional	455.621-6
Maria do Socorro Rodrigues dos Santos	Gerente Geral de Educação Profissional	172.448-7
Pollyanna de Lima Freire	Gestora das Escolas Técnicas	314.368-6
Ana Pernambuco de Souza	Gestora de Educação a Distância	455.848-0

Art. 3º. Designar o Gestor de cada Escola/Polo Presencial como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, em cada Unidade.

Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

- I - Elaboração do edital; inscrição do candidato;
- II - Aplicação e correção das provas; divulgação dos resultados;
- III - todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	10 a 14/07/2023
Realização das provas objetivas	17 a 21/07/2023
Divulgação da prova para revisão	25/07/2023
Recebimento e análise dos Recursos	25 e 26/07/2023
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	31/07/2023
Período de matrícula	01 a 04/08/2023
Divulgação do 1º remanejamento	08/08/2023
Período de matrícula – 1º remanejamento	08 e 09/08/2023
Divulgação do 2º remanejamento	11/08/2023
Período de matrícula – 2º remanejamento	11 e 14/08/2023
Início das aulas	07/08/2023

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2964 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Institui o PROJETO RECONQUISTA com o intuito de garantir o direito à aprendizagem a todos/as estudantes.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO em exercício, no uso das atribuições:

Considerando a necessidade de assegurar a todos/as o direito à aprendizagem;
Considerando a necessidade de ações articuladas no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Esportes que visem a ampliação de estratégias para a recomposição das aprendizagens no período pós-pandêmico;
Considerando a necessidade do mapeamento das habilidades e competências que ainda não foram desenvolvidas pelos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e que precisam ser retomadas a fim de promover uma aprendizagem significativa que permita a continuidade, com sucesso, dos estudos do ano em curso,

Resolve:

Art.1º Instituir o PROJETO RECONQUISTA com a finalidade de oportunizar a todos/as estudantes dos anos finais do ensino fundamental a vivência das habilidades prioritárias não oportunizadas por motivo do período pandêmico a fim de que progridam para os níveis de aprendizagens subsequentes oportunizando à garantia do direito à educação de qualidade para todos, princípio basilar do ensino a ser ministrado, conforme os artigos arts. 205 e 206 da Constituição da República.

Art.2º O PROJETO RECONQUISTA tem como parâmetro para indicação das escolas contempladas os indicadores a seguir:

- I- Unidades Escolares (UES) que possuem menores diagnósticos qualitativos do desempenho escolar, ou seja, menor proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
- II- UEs que possuem maior quantidade de estudantes pertencentes aos padrões de desempenho elementar I e II;
- III- UEs que possuem maior quantidade de estudantes matriculados.

Art. 3º São objetivos do PROJETO RECONQUISTA

- I. Fortalecer, ampliar e consolidar o direito de todos/as à aprendizagem a fim de reduzir as desigualdades, ampliando assim, as possibilidades de permanência e de sucesso dos/as estudantes na Rede Estadual de Educação de Pernambuco;
- II. Desenvolver e implementar estratégias pedagógicas apropriadas à realidade educacional da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco que visem à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental;
- III. Ampliar dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes dos anos finais da Rede Estadual de Educação;
- IV. Fortalecer, através da formação continuada, os professores de Língua Portuguesa e Matemática do Projeto Reconquista no uso de suas atribuições para efetivação do direito à educação de todos/as;
- V. Planejar, acompanhar e dar suporte as ações pedagógicas e de gestão das escolas envolvidas com a finalidade de fortalecer as estratégias de gestão, de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º Da equipe técnica

I.Coordenador(a) Institucional de Língua Portuguesa– SEE-PE: docente efetivo com habilitação em Letras e com experiência comprovada em formação docente, sendo 1 lotado(a) em cada Gerência Regional de Educação e 1 lotado(a) na Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação(SEDE)/Gerência de Políticas Públicas de Anos Finais(GEPAF) responsáveis pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações do programa.

II.Coordenador(a) Institucional de Matemática – SEE-PE: docente efetivo com habilitação em Matemática e com experiência comprovada em formação docente, sendo 1 lotado(a) em cada Gerência Regional de Educação e 1 lotado(a) na Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação(SEDE)/Gerência de Políticas Públicas de Anos Finais(GEPAF) responsáveis pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações do programa.

III. Professor Contratados de Língua Portuguesa e de Matemática lotadas nas escolas que atendem aos critérios elencados no Art.2º.

Art. 5º Das condições de participação

Parágrafo Único. O PROJETO RECONQUISTA será realizado em regime de colaboração entre as Gerências Regionais de Educação, as Escolas que se enquadram nos parâmetros necessários para recomposição dos estudantes e a Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação.

Art. 6º DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º Os coordenadores institucionais de Língua Portuguesa e de Matemática selecionados e habilitados farão jus à bolsa por um período de 18 meses, podendo ser renovada por mais 18 meses, no valor de:

I- Coordenador(a) Institucional - no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 7º Do Acompanhamento

§ 1º Cada escola que atende aos parâmetros do no Art.2º do PROJETO RECONQUISTA deverá encaminhar para a sua Gerência Regional um plano de ação com as atividades que serão desenvolvidas no âmbito da recomposição das aprendizagens de acordo com as orientações da Secretaria de Desenvolvimento da Educação.

§ 2º O plano de ação deverá ser validado, acompanhado e monitorado pelas coordenações institucionais.

§ 3º Deverá ser emitido relatório bimestral contendo as evidências de realização das ações que será avaliado pelas coordenações institucionais.

§ 4º As ações de cada escola serão acompanhadas e avaliadas pela Secretaria de Educação de Pernambuco, inclusive com visitas in loco.

Art. 8º Eventuais situações ou procedimentos operacionais não detalhados nesta Portaria serão tratados através de regulamentações complementares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 2965 DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Estadual de Residência Docente PRÉ-DOCÊNCIA no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes do Pernambuco.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO em exercício, no uso das suas atribuições:

Considerando a necessidade de ações articuladas, no âmbito do Estado de Pernambuco, entre a Secretaria de Educação e Esportes, as Instituições Públicas de Ensino Superior, as Autarquias Municipais de Ensino Superior e as Instituições Privadas de Ensino Superior sem

fins lucrativos, que visem a conexão entre a formação inicial e a formação continuada de professores/as, o reconhecimento das práticas exitosas dos/as professores/as da Rede Estadual de Educação de Pernambuco e a importância delas na formação da identidade de futuros docentes, e a necessidade da garantia do direito à aprendizagem dos/as estudantes da Rede Estadual de Ensino,

Resolve:

Art.1º Instituir o Programa Estadual de Residência Docente (PRÉ-DOCÊNCIA) com a finalidade de articular a formação inicial e a continuada com o objetivo de fortalecer a identidade docente, bem como, ampliar as oportunidades de aprendizagens aos estudantes da Rede Estadual de Ensino por meio de ações coordenadas e planejadas no âmbito das escolas da rede estadual que objetivam a implementação de projetos inovadores de ensino em parceria com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas sem fins lucrativos, Autarquias Municipais de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil (UAB) devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art.2º O PRÉ-DOCÊNCIA é uma das ações que integram a Política Estadual de Formação de Professores da Secretaria Estadual de Educação e Esportes que tem o objetivo de contribuir com a formação de licenciados/as por meio de ações que possibilitam a construção de competências e saberes docentes que se conectam à formação inicial recebida na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem do/a residente, bem como, visa a assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art. 3º São objetivos do PRÉ-DOCÊNCIA:

- I. Contribuir para o aprimoramento do desempenho dos discentes dos cursos de licenciatura, em processo de formação, a partir da troca de experiências com professores/as da Rede Estadual de Pernambuco no ambiente das escolas;
- II. Valorizar os/as professores/as da rede estadual de educação que desenvolvem práticas pedagógicas exitosas;
- III. Incentivar residentes e professores a desenvolverem estratégias pedagógicas apropriadas à realidade educacional da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco que visem à recomposição das aprendizagens e à implementação de projetos inovadores de ensino que possibilitem a garantia do Direito à Aprendizagem a todos/as estudantes da Rede Estadual de Educação;
- IV. Criar metodologias, estratégias pedagógicas e materiais didáticos aplicáveis à realidade das escolas estaduais de Pernambuco que ampliem os Direitos à Aprendizagem;
- V. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre as escolas e os/as professores/as da Rede Estadual de Pernambuco e as IES de Pernambuco, promovendo sinergia entre a formação inicial e continuada, estimulando o protagonismo da Rede Estadual de Educação de Pernambuco na formação de professores.

Art. 4º Das definições:

I. Residente: estudantes licenciandos/as, que estejam devidamente matriculados/as a partir do terceiro período dos cursos, ofertados na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), por Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e as Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos.

II. Mentor(a): docente efetivo da Rede Estadual de Educação e Esportes, lotado em sala de aula, com práticas exitosas responsável por planejar, orientar e acompanhar as atividades dos/as residentes nas atividades a serem desenvolvidas nas escolas estaduais de Pernambuco em consonância com o Currículo de Pernambuco.

III. Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos/as residentes de seu núcleo/área de formação da residência docente estabelecendo a relação entre as necessidades educacionais da Rede Estadual de Ensino, articuladas com o Currículo de Pernambuco e o Projeto Político Pedagógico das Escolas, construídos na relação teoria e a prática.

IV. Coordenador(a) Institucional – SEE-PE: docente efetivo lotado(a) na Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE)/Gerências Regionais de Educação responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações do programa.

V. Coordenador(a) Institucional - IES: docente efetivo lotado(a) na Instituição de Ensino Superior, responsável pela coordenação das ações do programa no âmbito da IES em articulação com a SEE-PE.

VI. Escola-campo: escola pública da Rede Estadual de Ensino habilitada pela SEE-PE para participar do Programa.

Art. 5º Das características do PRÉ-DOCÊNCIA:

- I. O público-alvo do PRÉ-DOCÊNCIA são discentes oriundos/as dos cursos de Licenciatura, prioritariamente dos cursos de Física, Química, Computação, Ciências Biológicas, História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Intercultural Indígena, Arte, Pedagogia, Letras, Letras/Libras, Música e Matemática que estejam cursando a partir do 3º período, ofertados na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e as Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos.
- II. A formação docente nas IES incluirá o PRÉ-DOCÊNCIA como etapa concomitante à formação inicial, com 400 horas, divididas em três semestres.
- III. O PRÉ-DOCÊNCIA poderá contemplar todas as etapas e modalidades da educação básica e será desenvolvida mediante parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco, Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos.
- IV. O PRÉ-DOCÊNCIA será organizado por docentes das instituições formadoras (Orientador/a) e supervisionado por docentes da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.
- V. Os projetos institucionais do PRÉ-DOCÊNCIA terão vigência de 18 meses com carga horária total de 400 horas de atividades, organizadas em módulos de seis meses.
- VI. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela SEE-PE, conforme o seu calendário letivo anual.
- VII. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos quatro módulos do projeto.
- VIII. Os módulos semestrais de 100 (cem) horas que compõem o PRÉ-DOCÊNCIA deverão contemplar as seguintes atividades: ambientação nas escolas Rede Estadual; participação em encontros de formação; elaboração e socialização de planejamento e relatórios; elaboração e execução de planos de aula, projetos de intervenção e regência; produção de material didático, socialização das experiências; entre outras atividades pedagógicas, em conformidade com o Currículo da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.
- IX. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto.
- X. As IES e a SEE-PE deverão emitir certificado aos/às estudantes residentes que concluírem a carga horária integral do PRÉ-DOCÊNCIA.
- XI. Todos/as os/as bolsistas do projeto deverão firmar Termo de Compromisso com a SEE-PE que será objeto de acompanhamento e avaliação semestral.
- XII. O/A residente, ao final de cada período da residência (semestre), terá que apresentar Relatório das Atividades Desenvolvidas, bem como, o material pedagógico a ser solicitado pela SEE-PE, conforme modelo indicado.

Art. 6º Do Regime de Colaboração:

Parágrafo Único. O PRÉ-DOCÊNCIA será realizado em regime de colaboração entre a SEE-PE e as Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos. O regime de colaboração será formalizado por meio do Termo de Adesão da IES assinado com a SEE-PE e Acordo de Cooperação Técnica entre a SEE-PE e as IES interessadas, mediante encaminhamento de ofício do(a) reitor(a) ou dirigente máximo(a) da instituição exprimindo interesse em participar do PRÉ-DOCÊNCIA.

I. Cada IES poderá aderir a todos os subprojetos propostos pela SEE-PE. Entretanto, SEE-PE poderá selecionar no máximo até 3 (três) subprojetos por campus de cada IES, podendo incluir até 15 estudantes por subprojeto.

II. Havendo vagas remanescentes, estas serão redistribuídas entre as IES participantes.

III. Os subprojetos devem considerar as demandas da SEE-PE e das escolas.

IV. A SEE-PE e as IES ficam encarregadas pela construção dos instrumentos de monitoramento, avaliação e formação dos/as estudantes residentes, professores e coordenadores, bem como, pela realização de seminários, oficinas e outras atividades formativas que visem a socialização das aprendizagens construídas no decorrer do programa.

Art. 7º Das instituições elegíveis:

§ 1º Poderão participar da proposta Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos que possuam cursos de licenciatura mencionados no Art. 5º, Inciso I desta Portaria.

§ 2º São requisitos obrigatórios para a participação das IES no PRÉ-DOCÊNCIA:

I. Ter sede e administração em Pernambuco;

II. Ter Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3;

III. Quando se tratar de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior e Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos : estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior e-MEC, isenta de processo de supervisão;

IV. Quando se tratar de IES municipais: apresentar ato autorizativo de funcionamento expedido pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

§ 3º São requisitos obrigatórios para a participação dos cursos no PRÉ-DOCÊNCIA:

I. Ter conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3;

II. Ter professor mestre ou doutor com experiência na formação docente para ser Orientador(a) e/ou Coordenador(a) Institucional.

Art. 8º Das bolsas:

§ 1º As IES de Pernambuco e os professores/as da Rede Estadual de Educação integrantes do PRÉ-DOCÊNCIA serão apoiados/as com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:

I. Residente, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II. Mentor(a), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

III. Orientador(a), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

IV. Coordenador(a) Institucional SEE-PE - no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V. Coordenador(a) Institucional IES - no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º A SEE-PE gerenciará os recursos e efetuará os pagamentos das bolsas a que se refere o caput.

§ 3º As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão com dotação orçamentária própria.

3301-2020	4082885	Jéssica Regina de Melo	Biomédico Plantonista	28/12/2021
3298-2020	4082850	Nandara Ohana da Costa Gomes	Biomédico Diarista	28/12/2021
3304-2020	4082893	Tacilene Luzia da Silva	Sanitarista Diarista	29/12/2021
0002-2021	4082915	Marluce Barbosa da Silva	Biomédico Plantonista	02/01/2022
0007-2021	4082958	Tayanna Kelly Lourenço Amorim da Silva	Biomédico Plantonista	03/01/2022
0004-2021	4089154	Jonatas Heber de Luna Gomes	Biomédico Plantonista	03/01/2022
0005-2021	4089243	Victor Hugo Barbosa dos Santos	Biomédico Plantonista	03/01/2022
0006-2021	4082931	Jonas Jose da Silva	Biomédico Plantonista	03/01/2022
0035-2021	4089120	Geysa Morgane da Silva Santos	Biomédico Plantonista	04/01/2022
0041-2021	4082974	Stephanie Anine dos Santos Oliveira	Biomédico Plantonista	04/01/2022
0037-2021	4089235	Tomas Ferreira Xavier	Biomédico Plantonista	04/01/2022
0038-2021	4091159	Tais de Jesus Queiroz	Sanitarista Diarista	04/01/2022
0046-2021	4089170	Olivia Laura dos Santos Amorim	Biomédico Plantonista	06/01/2022
0048-2021	4089219	Tamirys Santos Ferreira	Biomédico Plantonista	07/01/2022
0049-2021	4089162	Larissa de Oliveira Santos Rua	Biomédico Plantonista	08/01/2022
0052-2021	4089030	Arcia Batista de Lima Albuquerque	Biomédico Plantonista	09/01/2022
0053-2021	4089103	Deisiane Maria de Sá Ferreira	Biomédico Plantonista	10/01/2022
0054-2021	4089111	Fábio José Fidélis Almeida	Biomédico Plantonista	10/01/2022
0059-2021	4089014	Ademir Farias Martins Junior	Biomédico Plantonista	11/01/2022
0061-2021	4089691	Ianca Karine Prudencio de Albuquerque	Biomédico Plantonista	11/01/2022
0086-2021	4089138	Jecimar Pierre Rosa Soares	Biomédico Plantonista	13/01/2022
0107-2021	4089081	Augusto César de Carvalho Sobral	Biomédico Plantonista	14/01/2022
0149-2021	4089197	Sidney Hitalo Henrique da Silva	Biomédico Plantonista	16/01/2022
0333-2021	4086970	Maria Victoria Santos do Rêgo	Biomédico Plantonista	26/01/2022
0355-2021	4089022	Adrielly Maria Duque de Siqueira	Biomédico Plantonista	27/01/2022
0379-2021	4089065	Luana da Silva	Biomédico Plantonista	28/01/2022
0400-2021	4089049	Talita Wiliana Pessoa Ramos Silva	Biomédico Plantonista	29/01/2022
0411-2021	4089057	Maviael do Nascimento Monteiro	Biomédico Plantonista	30/01/2022
1330-2021	4253752	Natally dos Santos Silva	Biomédico Plantonista	09/04/2022
1739-2021	4256808	Carla Michella Leal Soares	Biomédico Diarista	10/06/2022
1881-2021	4255461	Keylla Juliana Veras de Amaral	Biomédico Diarista	15/06/2022
2132-2021	4260465	Cynthia de Oliveira Nascimento	Biomédico Diarista	29/06/2022
2224-2021	4260473	Ariane Gabrielle Alves da Silva	Biomédico Diarista	05/07/2022
2492-2021	4336593	Patricia Alves Genuino	Biomédico Diarista	15/08/2022
2621-2021	4334060	Giselle Soares dos Santos	Biomédico Diarista	19/08/2022
2778-2021	4301005	Lucélia Kátia da Silva Mesquita	Biomédico Diarista	24/08/2022
3544-2021	4341899	Anadierge Correia Moura da Saiva	Sanitarista Diarista	11/10/2022
3706-2021	4343646	Raila de Araújo Sabino	Biomédico Diarista	17/11/2022
3741-2021	4349555	Ana Rafaela Barboza Felix da Silva	Biomédico Diarista	26/11/2022
0796-2022	4382773	Athos Samuel de Lucena Silva	Biomédico Diarista	18/03/2023
0812-2022	4383117	Wagner Lucas Souza Silva	Biomédico Diarista	23/03/2023
0911-2022	4398718	Gleice Kelle de Mendonça Vitor	Biomédico Diarista	01/04/2023
1247-2022	4422350	Cybelle Maria Taruffi Cardoso Campos	Biomédico Diarista	05/04/2023
1248-2022	4422970	Mayse Gleyse Lopes Barbosa	Biomédico Diarista	05/04/2023
1194-2022	4420900	Adrielly Sayonara de Oliveira Silva	Biomédico Diarista	25/04/2023
1192-2022	4420918	Bianca Martins Macário de Medeiros	Biomédico Diarista	25/04/2023
1193-2022	4420969	Gabriela de Barros Ferraz Ewen	Biomédico Diarista	25/04/2023
1195-2022	4421094	Tatiana Lima de Almeida	Sanitarista Diarista	25/04/2023
1265-2022	4421990	Daniel Francisco Pereira Junior	Biomédico Diarista	28/04/2023
1423-2022	4399960	Raquel Claudiano da Silva	Biomédico Diarista	18/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data de vigência.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 417 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela nº 450/2020, publicada no D.O.E de 20/11/2020, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011.

Resolve:

I - Renovar, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de vigência respectivamente indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA VIGÊNCIA
0680-2020	4034775	Ana Paula Ferreira Dias	Técnico em Laboratório Diarista	22/10/2021
0683-2020	4035283	Araeska Carena de Almeida Ferreira Bezerra	Biomédico Diarista	22/10/2021
0684-2020	4035291	José Luciano Brainer de Farias Filho	Biomédico Diarista	22/10/2021
0752-2020	4029151	Jose Lucas de Lima Santos de Moura	Técnico em Laboratório Diarista	23/10/2021
0753-2020	4029194	Lydiany Nascimento Cabral Sousa	Biomédico Diarista	23/10/2021
0755-2020	4034651	Thays Cristina do Carmo Lima	Biomédico Diarista	23/10/2021
0758-2020	4034686	Janaina Peixoto Lourenço da Silva	Técnico em Laboratório Diarista	23/10/2021
0759-2020	4034694	Julia Maria de Oliveira Pastor	Técnico em Laboratório Diarista	23/10/2021
0760-2020	4034708	Elisabeth Cristina da Silva	Técnico em Laboratório Diarista	23/10/2021
0761-2020	4034716	Edjane Lemos de Arruda Maia	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	23/10/2021
0762-2020	4034724	Dione Augusta Nunes da Silva	Biomédico Diarista	23/10/2021
0765-2020	4034791	Elizabeth Lima Guimarães	Biomédico Diarista	23/10/2021
0766-2020	4034813	Ewerton Vieira da Silva	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	23/10/2021
0767-2020	4034821	Girley Bianca Lima da Silva	Biomédico Diarista	23/10/2021
0777-2020	4035330	Ismael Gomes da Rocha	Biomédico Plantonista	23/10/2021
0778-2020	4035348	Anna Gabriella Pinto da Silva Moura	Biomédico Diarista	23/10/2021
0782-2020	4035593	Andréa Maria de Queiroz Brasil	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	23/10/2021
0783-2020	4035720	Paloma Lima da Costa	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	23/10/2021
0785-2020	4035763	Ana Lúcia Suely da Silva Rocha	Sanitarista Diarista	23/10/2021

0815-2020	4029160	Jéfferson Luan Nunes do Nascimento	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	24/10/2021
0816-2020	4029208	Jemima Eline Xavier da Silva Barros	Biomédico Diarista	24/10/2021
0826-2020	4035518	Jane Aparecida de Araujo	Técnico em Laboratório Plantonista	24/10/2021
0827-2020	4035550	Maria do Carmo Lima da Silva	Técnico em Laboratório Plantonista	24/10/2021
0828-2020	4035569	Odelina de Moura Lucena Barbosa	Técnico em Laboratório Plantonista	24/10/2021
0829-2020	4035585	Renata Costa Gomes	Técnico em Laboratório Plantonista	24/10/2021
0830-2020	4035615	Adriana Eun He Koo Yun	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	24/10/2021
0831-2020	4035658	Amanda damasceno Leão	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	24/10/2021
0832-2020	4035674	Brígyda Maria Fernandes Soares	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	24/10/2021
0834-2020	4035690	Geovana Carla Alves de Carvalho	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	24/10/2021
0835-2020	4035704	Liubica Malheiros	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	24/10/2021
0836-2020	4035712	Karen Yasmin Pereira dos Santos Avelino	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	24/10/2021
0924-2020	4035240	Theresa Priscilla Calado de Barros Gonçalves	Sanitarista Diarista	27/10/2021
0926-2020	4035267	Armando Monteiro Bezerra Neto	Biomédico Diarista	27/10/2021
0927-2020	4035275	Alberto dos Santos Fragoso	Biomédico Diarista	27/10/2021
0930-2020	4035429	Silvia Patrícia Costa de Melo	Biomédico Diarista	27/10/2021
0931-2020	4035640	Caroliny Izabela Neris da Silva	Farmacêutico - Bioquímico Diarista	27/10/2021
0977-2020	4035623	Arisa dos Santos Ferreira	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	28/10/2021
0978-2020	4035631	Alessandra Roseli Gonçalves de Santana	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	28/10/2021
0979-2020	4035852	Maria Cristiane da Silva	Técnico em Laboratório Plantonista	28/10/2021
1242-2020	4044096	Pamela de Brito Ximenes Vilela	Biomédico Plantonista	15/11/2021
1243-2020	4044100	Wília de Moura Barbosa Santos	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	15/11/2021
1244-2020	4044118	Joelma Pessoa Gonçalves	Biomédico Diarista	15/11/2021
1245-2020	4044126	Márcio da Silveira Gomes	Biomédico Diarista	15/11/2021
1255-2020	4044088	Jefferson Tiago Feliciano de Albuquerque	Técnico em Laboratório Plantonista	19/11/2021
1666-2020	4069471	Cesar de Andrade de Lima	Sanitarista Diarista	07/01/2022
2897-2020	4074688	Irla Carla de França Barbosa	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	07/03/2022
2905-2020	4074696	Joselia Maria da Silva Albuquerque	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	08/03/2022
2944-2020	4074726	Marcos Antony Mendes	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	11/03/2022
2957-2020	4074610	Bianca Micheline Liberato Araujo	Biomédico Plantonista	12/03/2022
3014-2020	4074742	Raquel Maria da Silva	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	19/03/2022
3070-2020	4074653	Keylla Walesca da Silva Santiago	Biomédico Plantonista	26/03/2022
3071-2020	4080114	Bianca Lorena Bernardo Silva	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	26/03/2022
3096-2020	4080050	Karla Leticia Almeida da Silva	Biomédico Plantonista	01/04/2022
3104-2020	4080068	Thaize Cristina Silva Pimentel	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista	04/04/2022
3120-2020	4081676	Stefânia Moraes Pinto dos Santos	Sanitarista Diarista	07/04/2022
2970-2020	4081412	Poliana de Queiroz Araujo	Biomédico Plantonista	19/04/2022
3288-2020	4082826	Angelica Olivino da Silva	Biomédico Diarista	22/06/2022
3295-2020	4082834	Nathalia do Nascimento Marinho	Biomédico Plantonista	27/06/2022
3297-2020	4082842	Fernanda Cristina Gomes de Lima	Biomédico Diarista	28/06/2022
3301-2020	4082885	Jéssica Regina de Melo	Biomédico Plantonista	28/06/2022
3298-2020	4082850	Nandara Ohana da Costa Gomes	Biomédico Diarista	28/06/2022
3304-2020	4082893	Tacilene Luzia da Silva	Sanitarista Diarista	29/06/2022
0002-2021	4082915	Marluce Barbosa da Silva	Biomédico Plantonista	02/07/2022
0007-2021	4082958	Tayanna Kelly Lourenço Amorim da Silva	Biomédico Plantonista	03/07/2022
0004-2021	4089154	Jonatas Heber de Luna Gomes	Biomédico Plantonista	03/07/2022
0035-2021	4089120	Geysa Morgane da Silva Santos	Biomédico Plantonista	04/07/2022
0041-2021	4082974	Stephanie Anine dos Santos Oliveira	Biomédico Plantonista	04/07/2022
0037-2021	4089235	Tomas Ferreira Xavier	Biomédico Plantonista	04/07/2022
0046-2021	4089170	Olivia Laura dos Santos Amorim	Biomédico Plantonista	06/07/2022
0048-2021	4089219	Tamirys Santos Ferreira	Biomédico Plantonista	07/07/2022
0049-2021	4089162	Larissa de Oliveira Santos Rua	Biomédico Plantonista	08/07/2022
0052-2021	4089030	Arcia Batista de Lima Albuquerque	Biomédico Plantonista	09/07/2022
0059-2021	4089014	Ademir Farias Martins Junior	Biomédico Plantonista	11/07/2022
0086-2021	4089138	Jecimar Pierre Rosa Soares	Biomédico Plantonista	13/07/2022
0107-2021	4089081	Augusto César de Carvalho Sobral	Biomédico Plantonista	14/07/2022
0149-2021	4089197	Sidney Hitalo Henrique da Silva	Biomédico Plantonista	16/07/2022
0333-2021	4086970	Maria Victoria Santos do Rêgo	Biomédico Plantonista	26/07/2022
0355-2021	4089022	Adrielly Maria Duque de Siqueira	Biomédico Plantonista	27/07/2022
0379-2021	4089065	Luana da Silva	Biomédico Plantonista	28/07/2022
0400-2021	4089049	Talita Wiliana Pessoa Ramos Silva	Biomédico Plantonista	29/07/2022
1330-2021	4253752	Natally dos Santos Silva	Biomédico Plantonista	09/10/2022
1739-2021	4256808	Carla Michella Leal Soares	Biomédico Diarista	10/12/2022
1881-2021	4255461	Keylla Juliana Veras de Amaral	Biomédico Diarista	15/12/2022
2132-2021	4260465	Cynthia de Oliveira Nascimento	Biomédico Diarista	29/12/2022
2224-2021	4260473	Ariane Gabrielle Alves da Silva	Biomédico Diarista	05/01/2023
2492-2021	4336593	Patricia Alves Genuino	Biomédico Diarista	15/02/2023
2778-2021	4301005	Lucélia Kátia da Silva Mesquita	Biomédico Diarista	24/02/2023
3544-2021	4341899	Anadierge Correia Moura da Saiva	Sanitarista Diarista	11/04/2023
3741-2021	4349555	Ana Rafaela Barboza Felix da Silva	Biomédico Diarista	26/05/2023

CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Objeto: Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente ao mês de janeiro de 2023. Valor: R\$ 58.530,32. Data de assinatura: 06/07/2023.

Termo de Ajuste de Contas 007/2023, SEI 003090037.00794/2023-89, Locaralpi Aluguel de Veículos Ltda EPP, CNPJ/MF 06.997.469/0001-23. Pagamento à empresa pela prestação de serviços de locação de veículos no mês de janeiro de 2023. Valor R\$ 2.583,28. Data de assinatura: 06/07/2023.

Termo de Ajuste de Contas 008/2023, SEI 003090044.001393/2023-57, Vem Aviation Táxi Aéreo Ltda, CNPJ/MF 14.034.902/0001-53. Pagamento à empresa pela prestação de serviço de táxi aéreo para traslado do corpo do senhor Valdemir Ulisses Pereira, no dia 09/05/2023. Valor R\$ 28.000,00. Data de assinatura: 07/07/2023.

Termo de Ajuste de Contas 009/2023, SEI 003090035.0022809/2023-63, Pousada Tia Zete Ltda ME, CNPJ/MF 06.997.469/0001-23. Pagamento à empresa pela prestação de serviço de locação de hospedagem dos servidores a serviço da Autarquia no mês de maio de 2023. Valor R\$ 102.310,00. Data de assinatura: 07/07/2023.

Termo de Ajuste de Contas 011/2023, Processo SEI 003090037.001135/2023-60, Sula-Sula Locadora Eireli ME, CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Objeto: Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente ao mês de fevereiro de 2023. Valor: R\$ 58.530,32. Data de assinatura: 07/07/2023.

Termo de Ajuste de Contas 012/2023, SEI 003090044.001110/2023-77, Vem Aviation Táxi Aéreo Ltda, CNPJ/MF 14.034.902/0001-53. Pagamento à empresa pela prestação de serviço de táxi aéreo para traslado do corpo do senhor Francisco Paulo de Oliveira, no dia 11/01/2023. Valor R\$ 27.500,00. Data de assinatura: 07/07/2023.

Contrato 015/2023, Processo SEI 003090039.001100/2023-19, Felipe Lira de França, CPF/MF 013.399.144-09. Objeto: prestação de serviços profissionais especializados em montagem de estrutura, ambientação, iluminação cênica e operação de equipamentos de audiovisual, no Fórum de Turismo de Fernando de Noronha. Valor estimado: R\$ 11.452,00. Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Serviço até o término do evento. Data de assinatura: 07/07/2023. **Thallyta Figuerêa Peixoto – Administradora Geral.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório 005/2023; Pregão Eletrônico 004/2023; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos gráficos, através de registro de preços, num período de 12 (doze) meses, conforme especificações/quantitativos constantes em edital. Prazo: 12 meses. Na ARP 003/2023 – A, retifica-se o valor unitário do lote 07: **onde se lê** R\$ 19,78, **leia-se** R\$ 19,68; corrigindo portanto o valor global estimado da Ata para R\$ 165.357,50 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencimento: 06/07/2024. Recife, 06 de julho de 2023. João Baltar Freire - Diretor-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 031/2023 AO CONTRATO Nº 021/2021
CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ/MF: 17.086.031/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 09.07.23 a 08.07.24.
AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art.157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE combinado com a cláusula segunda do contrato *mater*.
DATA DE ASSINATURA: 06.07.23.

JOÃO BALTAR FREIRE

Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 080/2023 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 032/2023, o presente Edital tem por objeto a prestação de serviço de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, bem como a construção e montagem de redes e ramais de gás da rede de distribuição para a interligação de novos usuários da Copergás, controle de qualidade e segurança das obras, na área de concessão da COPERGÁS, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação **1009620**) - **Início acolhimento de propostas:** 10/07/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 28/07/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 28/07/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 052/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 019/2023, o presente Edital tem por objeto a Aquisição de materiais sobressalentes para as operações de manutenção da rede de distribuição de gás natural – RDGN da COPERGÁS, conforme termo de referência Anexo Q4, com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação – **1009639**) - **Início acolhimento de propostas:** 10/07/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 18/07/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 18/07/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – CPL II – CONCORRÊNCIA Nº 045/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Restauração das rodovias de acesso às praias do Litoral Sul do Estado de Pernambuco, Rodovia PE - 038, TRECHO: ENTR. PE 060 (IPOJUICA) - ENTR. PE 009 (B) (NOSSA SENHORA DO Ó), extensão de 9,00 km. O Departamento de Estradas de Rodagem torna pública a revogação do processo licitatório supra com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 046/2022 - PL Nº 159/2022/CPL II OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de Restauração da APE-009, TRECHO: ENTR. PE-009 (NOSSA SENHORA DO Ó) - MURO ALTO, extensão 5,24 km, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor máximo aceitável:** R\$ 10.408.976,82 (dez

milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **ABERTURA:** 29 de agosto de 2023, às 14:30 horas. Edital e anexos disponíveis no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente no Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3184-4302, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Recife/PE. 07.07.2023. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

7º TA ao CT nº 044/2018. PARTES: DETRAN/PE e a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: I - Prorrogar **excepcionalmente** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente assim que concluído o novo processo licitatório (morte súbita); II - Informar o reajuste do Montante "A" 6,43% no salário base da categoria e reajuste de 12,14% no valor unitário da diária; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2024. VALOR: R\$ 2.069.003,76 (salário-base) - VALOR: R\$ 251.088,00 (diárias) - VALOR: R\$ 2.320.091,76 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

1º T.A. CT nº 299/2022 Contratada: RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME; CNPJ nº 15.396.263/0001-39; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; **2º T.A. CT nº 061/2021 Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ nº 13.343.833/0001-05 Objeto:** SUPRESSÃO DE 18,24% Valor Global: **R\$ 1.117.207,08**; **1º T.A. CT nº 498/2022 Contratada: COSTA PINTO & CORRÊA - ADVOGADOS; CNPJ nº 04.765.911/0001-60 Objeto:** SUPRESSÃO DE 25% Valor Global: **R\$ 107.069,94**; ; **CT nº 353/2023 Promotora: VOALE VIAGENS LTDA - ME; CNPJ nº 23.792.582/0001-91 Objeto:** Participação da EMPETUR no evento "TRAVEL NEXT 2023", nos dias 23 e 24 de junho de 2023 em Belo Horizonte – MG Valor Global: **R\$ 12.350,00**; **CT nº 216/2023 Contratada: CERTIPE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 22.677.427/0001-61 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, **sob demanda**, de emissão e validação de Certificados Digitais para atender as necessidades da Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR Valor Global R\$ 3.040,00. Olinda, 08/07/2023 **Eduardo José Carneiro Da Cunha Loyo –** Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº 401/2023; Processo nº 386.2023 Inexigibilidade nº 374/2023 Contratada: Wagner Camilo de Macedo; CNPJ nº 17.711.968/0001-29; Objeto: Luan Douglas, em Tuparetama/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 236/2023; Processo nº 251.2023 Inexigibilidade nº 239/2023 Contratada: Proeventos Locações e Produções Artísticas LTDA; CNPJ nº 17.650.561/0001-39; Objeto:** Banda Forró de Verdade, em Brejo da Madre de Deus/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 399/2023; Processo nº 384.2023 Inexigibilidade nº 372/2023 Contratada: Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA; CNPJ nº 17.985.184/0001-99; Objeto:** Luan Estilizado, em Saloá/PE; Valor: R\$ 70.000,00. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços: Nº 00063429466,

originada do **Pregão Eletrônico Nº 008/2023, Processo Nº SEI 0198712.2022.0197700-81**, da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de ocitocina. Empresa: **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, perfazendo o valor total R\$ 72.792,00(setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais). Renata Barretto Coutinho Bezerra e Silva – Diretora geral. Recife, 07 de julho de 2023.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022

Proc. nº 133/2021 – RP nº 040/2021

Objeto: Fornecimento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais - Pequenos e Grandes Fragmentos, constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2022, celebrado entre a empresa Cromus Materiais Médico Hospitalar Eireli ME, CNPJ nº 14.784.339/0001-30 e o Hospital Regional do Agreste ora aditado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo no presente aditivo o período de 14/03/2023 a 13/03/2024. Caruaru, assinado em 10 de março de 2023. Drª Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretora Geral - HRA.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Contrato

Adesão ao Processo nº 0749.2021.HAM.PE.0050.HAM

Objeto: Fornecimento de Material Médico Hospitalar (Compressa Cirúrgica), para atender as demandas do Hospital Regional do Agreste, por um período de 12 meses. Fica registrado o seguinte valor de R\$ 468.540,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais) do Contrato nº 021/2023, para a empresa Disk Life Comércio de Produtos Cirúrgico LTDA, CNPJ nº 04.614.288/0001-45, Caruaru, 07 de julho de 2025. Drª **Guacyra Magalhães Pires Bezerra**, Diretora/HRA.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12594543

– Objeto: Modificação da Cláusula Segunda, item 2.1.1 - Continuidade do funcionamento do Posto de Identificação no novo endereço na Rua João Inojosa, nº 15, Centro, São Vicente Férrer - PE, CEP 55860-000; inclusão na Cláusula Sétima - Das Demais Estipulações, itens 7.11, 7.12. Cedente: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, CNPJ: 11.361.896/0001-50-00. Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2025. Recife, 07/07/2023. **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

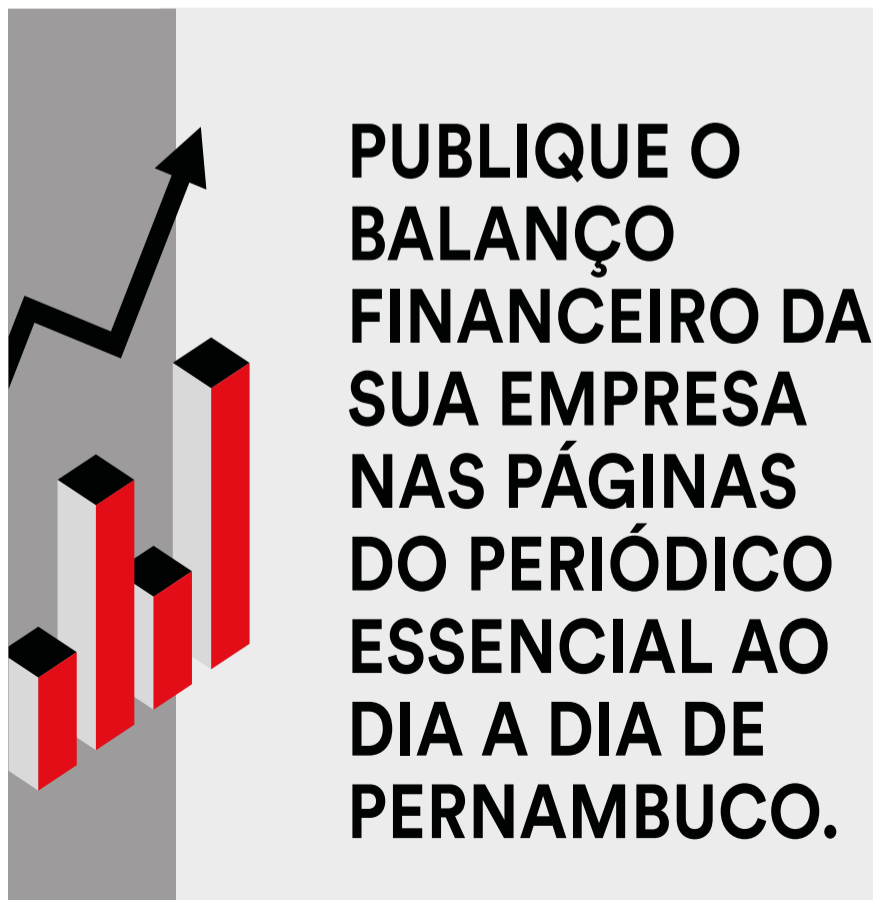
1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº

020/2022 - UNA JUR, oriundo do Processo nº 0029.2021.CPL. PE.0025.POLCIV-SDS. **Contratada:** ELMA W.R DOS SANTOS REFRIGERACAO - EPP, CNPJ: 144.544.070/0001-01. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11.07.2023 a 10.07.2024. Recife, 07/07/2023. **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho**. Subchefe da Polícia Civil.

UPE Campus Petrolina

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº0019.2023.CPL. FPPP.DL.0012.UPE-PETROLINA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO – EPI PARA ATENDIMENTO DA UPE CAMPUS PETROLINA, conforme especificações do termo de referência. Valor: R\$36.495,06 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Realizar-se-á: De 13/07/2023 às 15:00hs (horário de Brasília), o termo de referência está disponível no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br>. Petrolina, 07/07/2023.



**PUBLIQUE O
BALANÇO
FINANCEIRO DA
SUA EMPRESA
NAS PÁGINAS
DO PERIÓDICO
ESSENCIAL AO
DIA A DIA DE
PERNAMBUCO.**

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52_{,47}

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Ediais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

[f](https://www.facebook.com/cepecombr) [i](https://www.instagram.com/cepecombr) [in](https://www.linkedin.com/company/cepecombr) [yt](https://www.youtube.com/channel/UC...) [@cepeditorape](https://www.tiktok.com/@cepecombr)
cepe.com.br

CEPE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco



Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.



Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.